

DECRETO Nº 1.419 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

**“Estabelece a Estrutura Organizacional
Básica da Secretaria Municipal de Meio
Ambiente - SEMEIA.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 30, de 14 de dezembro de 2017;

Considerando o expediente OFICIO Nº SMCC-OFI-2023/02926, de 22 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I. Secretário:

- a) Chefia de Gabinete;
- b) Assessoria Jurídica;
- c) Assessoria de Planejamento e Projetos;
- d) Unidade de Controle Interno;
- e) Secretaria Executiva dos Conselhos.
- f) Divisão do Parque Ambiental Chico Mendes:
 1. Núcleo de Veterinária;
 2. Núcleo de Biologia Animal;
- g) Escola de Educação Ambiental:
 1. Assessoria Pedagógica;
 2. Assessoria Administrativa;
 3. Assessoria de Projetos Educacionais;
 4. Assessoria de Articulação Institucional.
 5. Divisão de Difusão Ambiental:
 - 5.1 Núcleo de Mobilização Social;
 - 5.2 Núcleo de Educação Ambiental dos Parques;
 6. Divisão de Formação de Educadores Ambientais:

- 6.1 Núcleo da Ecoteca;
- 6.2 Núcleo de Inclusão Digital;
- 6.3 Núcleo da Oficina de Reciclagem;
- 7. Núcleo de Comunicação Social;
 - 7.1 Seção de Produção de Conteúdos de Educação Ambiental;

II. Secretário Adjunto;

III. Diretoria de Controle Ambiental:

- a) Departamento de Espaços Públicos:
 - 1. Divisão de Paisagismo e Arborização;
 - 1.2 Divisão Viveiro/Escola;
 - 3.1 Núcleo do Horto Florestal;
 - 3.2 Núcleo dos Parques:
 - 3.2.1 Seção de Autorizações de Cortes;
 - 3.2.2 Seção de Roçagem e Manutenção.
- b) Departamento de Obras e Infraestrutura:
 - 1. Núcleo de Obras e Infraestrutura;
- c) Departamento de Atividades Rurais:
 - 1. Núcleo de Florestas;
 - 2. Núcleo de Licenciamento;
 - 3. Núcleo de Agropecuária.
- d) Departamento de Indústria e Serviços:
 - 1. Núcleo de Indústria e Serviços.
- e) Departamento de Ordenamento Ambiental:
 - 1. Núcleo de Postura;
 - 2. Núcleo de Processos Institucionais;
 - 3. Núcleo de Monitoramento e Geoprocessamento.

VI - Diretoria de Mudanças Climáticas:

- 1. Assessoria Administrativa
- a) Departamento de Gestão Ambiental e Mudanças Climáticas:
 - 1. Núcleo de Recursos Hídricos;
 - 2. Núcleo de Resíduos Sólidos;
 - 3. Núcleo de Mudanças Climáticas;
 - 4. Núcleo de Crédito de Carbono;
- b) Departamento de Áreas de Proteção Ambiental:
 - 1. Seção da Área de Proteção Ambiental do Irineu Serra;

2. Seção da Área de Proteção do Riozinho do Rola.
- c) Departamento de Resíduos Sólidos:
 1. Núcleo de Tratamento e Disposição de Resíduos;
 2. Núcleo de Aterro Sanitário.

V - Diretoria de Gestão:

- a) Departamento Orçamentário e Financeiro:
 - 1.1 Núcleo de Gestão de Pessoas;
 - 1.2 Seção de Protocolo.
 2. Divisão de Material e Patrimônio;
 3. Núcleo de Tecnologia da Informação;

§1º. Conselhos vinculados:

- a) Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA;
- b) Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMPARB;
- c) Área de Proteção Ambiental Raimundo Irineu Serra – APARIS.

§2º. Fundo Vinculado:

- a) Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA;
- b) Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMPARB;
- c) Área de Proteção Ambiental Raimundo Irineu Serra – APARIS.

Art. 2º As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal Meio Ambiente serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 167, de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 22 de agosto de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco